



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 402/2017 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 542/2015.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.349/2002 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/1998.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente apresentando outro substitutivo.

A presente proposição altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.349/2002, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Celíaco, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto. A alteração proposta pretende enfatizar os objetivos subjacentes ao estabelecimento da data comemorativa em questão, como incentivar a divulgação, a visibilidade e as informações sobre a doença celíaca, assim como promover discussões sobre a condição celíaca no enfoque da saúde e qualidade de vida; sobre a urgente necessidade de criação de políticas públicas de proteção e estratégias, entre outros.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar. Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCESP. Portanto, favorável é o parecer, nos termos do Substitutivo da CCJLP.

Sala de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 03/05/2017.

Rute Costa (PSD) - Presidente

Gilberto Nascimento (PSC)

Milton Ferreira (PTN) - Relator.

Noemi Nonato (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/05/2017, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.